

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2003

(Do Sr. MANATO)

Acrescenta parágrafo ao art. 87 do Regimento Interno, permitindo o uso de recurso audiovisual durante os discursos proferidos no Grande Expediente.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º É acrescentado o seguinte §1º ao art. 87 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, renumerando-se como § 2º o atual parágrafo único:

“Art. 87. (...)

§ 1º Os oradores poderão usar, durante até metade do tempo que lhes seja destinado, recurso audiovisual para ilustração do tema abordado.

.....(NR)”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de resolução que estamos apresentando visa possibilitar aos oradores do Grande Expediente o emprego de recurso audiovisual para a ilustração do tema a ser abordado.

Acreditamos que, em relação a certos assuntos, o uso de imagens, por exemplo, pode ser de enorme ajuda à retórica e às palavras, nem sempre suficientemente precisas ou capazes de causar o impacto desejado pelo orador. Fotografias, esquemas, mapas, representações gráficas ou qualquer outro recurso do gênero podem ser de enorme utilidade, especialmente no caso de temas mais polêmicos, que possam ensejar muitas dúvidas ou divergências de interpretação por meio de exposições apenas orais.

Recursos audiovisuais são empregados hoje de forma quase obrigatória na maioria das palestras e seminários proferidos no mundo profissional e acadêmico. Mesmo na Câmara dos Deputados já há exemplos do uso de recursos básicos como *data show* ou *power point* durante exposições feitas no âmbito das comissões, em audiências públicas realizadas com representantes da sociedade civil.

O que se propõe, assim, é possibilitar que esse tipo de recurso possa ser usado também em plenário, durante a fase da sessão destinada, justamente, aos debates mais alongados e profícuos a respeito dos grandes temas da vida nacional.

Contamos com o apoio de nossos ilustres Pares na Câmara dos Deputados para a transformação do presente projeto em norma regimental.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2003.

Deputado MANATO